

de com os arts. 91, 97 e 98, da mesma LC.; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das Disposições Transitórias da LC. 247-81, ficou enquadrado no SQC-I, padrão 14-B, da Escala de Vencimentos 3, Tabela 1, ficando assegurada a atual condição de efetividade de seu ocupante, de conformidade com o art. 18 da mencionada LC.; e não como constou da apostila CRH-1.619-81, publicada e, 21-7-1981.

No título de 14-3-73, referente a YVONE COSTA GARCIA, RG. 3.825.709, Analista para Transportes, padrão 44-A, do SQC-I-QCC, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1442-81, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 44-A, da Tabela 1, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazenda incidir recíproca e sucessivamente, quinquênio, gratificação pelo R.D.E. (parte incorporada) e o Mível Universitário, ficou enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 45-A, de conformidade com os arts. 39 e 49, I das Disposições Transitórias da referida LC e reenquadrado a partir de 1-4-78, no padrão 46-A, de acordo com o art. 21 das mesmas Disposições Transitórias; a partir de 29-5-78, no padrão 47-A, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 e a partir de 1-10-80, no padrão 48-A, em virtude da evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1980, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, todos da LC. 180-78, a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das Disposições Transitórias da LC. 247-81, ficou enquadrado no padrão 12-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela 1, ficando sem efeito a apostila CRH-1581-81, publicada a 8-7-81.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário: JOSÉ OLAVO DINIZ

Gabinete do Secretário

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DO DIRETOR, DE 22-7-81

No título de 17-6-71, referente a LEONILIA MARIA DOS SANTOS, RG. 2.788.264, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. nº 180-78, fica enquadrado a partir de 17-6-81, no padrão 14-A, Escala de Vencimentos 2, Tabela 1, instituída pelo art. 19, § 1º da LC. nº 247 de 6-4-81.

No título de 17-5-71, referente a ARCEMIR SOARES FERREIRA, RG. 1.175.164, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. nº 180-78, fica enquadrado a partir de 17-5-81, no padrão 14-A, Escala de Vencimentos 2, Tabela 1, instituída pelo art. 19, § 1º da LC. nº 247 de 6-4-81.

No título de 8-11-65, referente a NEUSA ALMEIDA SANTOS, RG. 2.240.896, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da LC. nº 180-78, fica enquadrado a partir de 22-3-81, no padrão 12-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela 1, instituída pelo art. 19, § 1º da LC. nº 247 de 6-4-81.

No título de 18-4-66, referente a ANTONIO JOSÉ MALGUEIRO, RG. 1.799.937, para declarar que, a função atividade a que o mesmo se refere, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da LC. nº 180-78, fica enquadrado a partir de 18-4-81, no padrão 10-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela 1, instituída pelo art. 19, § 1º da LC. nº 247 de 6-4-81.

No título de 14-4-66, referente a ALVARO LEITE DE SOUZA, RG. 1.060.173, para declarar que, a função atividade a que o mesmo se refere, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da LC. nº 180-78, fica enquadrado a partir de 23-4-81, no padrão 10-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela 1, instituída pelo art. 19, § 1º da LC. nº 247 de 6-4-81.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Gabinete do Secretário

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

Apostilas da Diretoria de 22.7.81:

Declarando que o cargo de Estatístico, QSEP-SQC-III, ocupado por Maria Tereza Paoliello, RG. 1.005.530, em cumprimento à decisão judicial que mandou incidir a sexta-parce e adicionais sobre a gratificação de Nível Universitário, fica nos termos do art. 91, da LC. 180-78, enquadrado a partir de 1-3-78 no padrão 54-E, ficando desse modo alterada a apostila de 27, publicada no DO de 29.1.81.

No ato de aposentadoria de 21, DC de 22.2.79, de Maria Tereza Paoliello, RG. 1.005.530, para declarar que em cumprimento à decisão judicial, conforme reformulação do cálculo de enquadramento, a mesma faz jus aos proventos mensais referente ao padrão 54-E, Tabela 1, Anexo 4, art. 19 da LC. 180-78 e mais a sexta-parce, nos termos do art. 130 da Lei 10.261-68.

Retificação do DO de 17.7.81:

Na parte referente a apostila de Mario de Oliveira Dias, leia-se: ... enquadrado a partir de 1.3.78.

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE, DE 22-7-81

Declarando, que o cargo de Agente do Serviço Civil, Nível V, Padrão 59-B, do SQC-III, do Quadro Especial desta Autarquia, ocupado por João Amato, RG. 4.820.533, fica, a partir de 1º-10-79, enquadrado no Padrão 60-B, em virtude da Evolução Funcional, nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da Lei Complementar 180-78, e de acordo com o Decreto 12.961-78; e a partir de 2-3-80, no Padrão 61-B, em razão de ter completado 5 anos de efetivo exercício e fazer jus ao Adicional por Tempo de Serviço, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da citada Lei Complementar, totalizando 04.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Decretos - de 22.7.81

PROMOVENDO: com fundamento no art. 59, § 2º, do Decreto-lei Complementar 12/70, por merecimento, o bel. BENEDITO NESTOR PENTEADO, RG. 1.278.901, Subprocurador da Justiça, para o cargo de Procurador da Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Carlos Eduardo de Barros Brisolla, ambos do QJ-PP.

com fundamento no art. 59, do Decreto-lei Complementar 12/70, por merecimento, o bel. RODRIGO CESAR REBELO PINHO, RG. 5.550.931, 2º Promotor Público Substituto da 51a. Circunscrição Judiciária (São Caetano do Sul), para o cargo de Promotor Público de Santa Fé do Sul (1a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. LUIZ ANTONIO GUIMARÃES MARREY, RG. 6.059.099, 1º Promotor Público Substituto da 51a. Circunscrição Judiciária (São Caetano do Sul), para o cargo de Promotor Público de Miguelópolis (1a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. SEBASTIÃO BERNARDES DA SILVA, RG. 5.551.216, 1º Promotor Público Substituto da 15a. Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), para o cargo de Promotor Público de Palmeira D'Oeste (1a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. LUIZ FLAVIO PINHEIRO, RG. 4.133.715, Promotor Público de Guariba (1a. entrância), para o cargo de Promo-

tor Público de Itapólis (2a.entrância), ambos do QJ-PP; o bel. JOSE CARLOS LOPES, RG. 2.278.038, Promotor Público Auxiliar do Interior - São Vicente (2a.entrância), para o cargo de 2º Promotor Público Auxiliar da Capital (3a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. LUIZ ANTONIO ALMEIDA FRANCO, RG. 5.058.144, Promotor Público Substituto da 70a. Circunscrição Judiciária (Birigui), para o cargo de Promotor Público de Cerqueira Cesar (1a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. SILVIO TADEU DE ARAUJO, RG. 2.659.095, 3º Promotor Público Substituto da 2a. Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para o cargo de Promotor Público de Apiaí (1a. entrância), ambos do QJ-PP.

com fundamento no art. 59, do Decreto-lei Complementar 12/70, c.c. o art. 62, do mesmo diploma legal, por merecimento, o bel. JOAO LUIZ MINVICELLI, RG. 4.628.634, Promotor Público Substituto da 69a. Circunscrição Judiciária (Pindamonhangaba), para o cargo de Promotor Público de Vargem Grande do Sul (1a. entrância), ambos do QJ-PP.

com fundamento no art. 59, do Decreto-lei Complementar 12/70, por merecimento -

o bel. HÉLIO DE CARVALHO SALOMÉ, RG. 4.114.595, 1º Promotor Público Substituto da 12a. Circunscrição Judiciária (Araraquara), para o cargo de Promotor Público de Taquarubá (1a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. JOSE MORGANO, RG. 2.630.038, Promotor Público Substituto da 28a. Circunscrição Judiciária (Presidente Venceslau), para o cargo de Promotor Público de São Luiz do Paraitinga (1a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. EDUARDO ADOLFO VIEIRA VIEIRA, RG. 5.075.234, 3º Promotor Público Substituto da 40a. Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para o cargo de Promotor Público de Santa Rosa do Viterbo (1a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. JOSE CARLOS RAFFUL, RG. 4.236.721, 2º Promotor Público Substituto da 20a. Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para o cargo de Promotor Público de Quetuz (1a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. AÉCIO TORRICELLI, RG. 4.106.791, Promotor Público Substituto da 21a. Circunscrição Judiciária (Registro), para o cargo de Promotor Público de Patrocínio Paulista (1a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. ARCHIMEDES ROTAN, RG. 4.657.088, 1º Promotor Público Substituto da 13a. Circunscrição Judiciária (Barretos), para o cargo de Promotor Público de Pacaembu (1a.entrância) ambos do QJ-PP; o bel. EDSON EDUARDO VELHO, RG. 5.148.230, 2º Promotor Público Substituto da 40a. Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para o cargo de Promotor Público de Nuporanga (1a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. NEWTON REGINATO, RG. 7.757.950, 1º Promotor Público Substituto da 10a. Circunscrição Judiciária (Piraquara), para o cargo de Promotor Público de Miracatu (1a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. MARIO ARANTES DE MORAES FILHO, RG. 11.547.009, 3º Promotor Público Substituto da 3a. Circunscrição Judiciária (Santo André), para o cargo de Promotor Público de Iguape (1a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. ABEL PEDRO RIBEIRO, RG. 4.985.735, Promotor Público Substituto da 25a. Circunscrição Judiciária (Ourinhos), para o cargo de Promotor Público de Fartura (1a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. GABRIEL BITTENCOURT PEREZ, RG. 5.871.871, 1º Promotor Público Substituto da 14a. Circunscrição Judiciária (Catanduva), para o cargo de Promotor Público de Eldorado Paulista (1a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. ODIVAL CICOTE, RG. 5.595.346, 3º Promotor Público Substituto da 15a. Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), para o cargo de Promotor Público de Cardoso (1a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. PEDRO FALABELLA TAVARES DE LIMA, RG. 5.291.843, 3º Promotor Público Substituto da 5a. Circunscrição Judiciária (Jundiaí), para o cargo de Promotor Público de Capão Bonito (1a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. VALDIR RODRIGUES, RG. 9.915.833, Promotor Público Substituto da 55a. Circunscrição Judiciária (São Roque), para o cargo de Promotor Público de Ruritiba (1a. entrância), ambos do QJ-PP.

com fundamento no art. 59, do Decreto-lei Complementar 12/70, por antiguidade, para exercerem cargos de Promotor Público em comarcas de 1ª entrância, do QJ-PP, os bacharéis: NESTOR RIBAS FILHO, RG. 3.603.724, 4º Promotor Público Substituto da 40a. Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para o cargo de Promotor Público de Altinópolis; FREDERICO ANTONIO HUNGRIA PIMENTEL, RG. 572.214, 2º Promotor Público Substituto da 47a. Circunscrição Judiciária (Itaúbatã), para o cargo de Promotor Público de Bananal; JOSE ALFREDO DE ARAUJO SANT'ANA, RG. 4.637.987, 2º Promotor Público Substituto da 31a. Circunscrição Judiciária (Marília), para o cargo de Promotor Público de Cândido Mota; MIGUEL ANGELO CIAVANELI NOGUEIRA DOS SANTOS, RG. 6.869.666, Promotor Público Substituto da 9a. Circunscrição Judiciária (Rio Claro), para o cargo de Promotor Público de Ibiúna; CARLOS EDUARDO TERCAROLLI, RG. 4.868.508, 4º Promotor Público Substituto da 1a. Circunscrição Judiciária (Santos), para o cargo de Promotor Público de Juquiá; HÉLIO PERDOMO, RG. 2.237.424, Promotor Público Substituto da 30a. Circunscrição Judiciária (Tupã), para o cargo de Promotor Público de Paulo de Faria; MARCOS ANTONIO MOREIRA, RG. 5.087.327, 1º Promotor Público Substituto da 20a. Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para o cargo de Promotor Público de Paraiibuna; e LUIZ CARLOS DE MACEDO SOARES, RG. 5.280.373, 1º Promotor Público Substituto da 31a. Circunscrição Judiciária (Marília), para o cargo de Promotor Público de Regente Feijó.

o bel. JOSE DE OLIVEIRA, RG. 3.757.218, Promotor Público de Valparaíso (1a. entrância), para o cargo de Promotor Público de Barra Bonita (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

REMOVENDO: com fundamento no art. 64, inciso I, do Decreto-lei Complementar 12/70, o bel. LUIZ FELIPPE FERREIRA DE CASTILHO FILHO, RG. 5.111.586, 4º Promotor Público Substituto da 4a. Circunscrição Judiciária (Osasco), para o cargo de 1º Promotor Público Substituto da 11a. Circunscrição Judiciária (São Carlos), ambos do QJ-PP.

NOMEANDO, nos termos do art. 20, inciso I, da LC. 180/78, BEATRIZ DE MORAES BIONDI - RG. 834.428, para exercer, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Diretor (Olivisão Nível II), do SQC-I-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de que trata a LC. 247/81, da comarca da Capital, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Sebastião Pina.

OCTÁVIO EGYDIO RUGGIERO JUNIOR - RG. 5.741.791, para exercer, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Diretor (Olivisão Nível II), do SQC-I-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de que trata a LC. 247/81, da comarca da Capital, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Marfisa Teixeira do Vale.

Gabinete do Secretário

RETIFICAÇÃO

Na resolução de exoneração publicada no D.O. de 22.7.81, em nome de Laerth Gonçalves de Araújo, onde se lê: Laerth Gonçalves de Araújo, leia-se: Laerth Gonçalves de Araújo.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO - de 20.7.81

Nos processos adiante mencionados em que os interesses dos solicitam transformação de cargos, nos termos da Lei Complementar 180/78:

SJ-174.626/79 - Rubens Camargo - "À vista do parecer da Comissão Especial, defiro o pedido de transformação de cargo formulado pelo interessado. Lavre-se, pois, a competente apostila."

SJ-164.062/78 - Aracy Domingues - "Face ao parecer da Comissão Especial, indefiro o pedido de transformação de cargo no de Agente do Serviço Civil (fis. 17), e acolho a transformação do cargo efetivo no de Chefe de Seção."



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1981, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.

2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) PODER JUDICIÁRIO

4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE e ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo - Telefone: (011) 291-3344 (PABX); Ramais: Publicação (229), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (249), Arquivo-Xerox (223). Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo - Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) e Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau) - Telefones: (011) 37-2360 e 37-3015 - Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 - Telefone: 255-7232 - Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção - repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) - funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinares o Diário Oficial.

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 22.7.81

EXONERANDO: nos termos do art. 58, § 1º, I, da LC. 180/78 - a pedido:

Ursulina Antonieta Raimundo Costa, RG. 3.887.626, do cargo de Fiel, padrão 12-A (situação antiga), efetivo, do SQC-III-QJ, da comarca da Capital.

Maria Eugênia Bezerra de Menezes, RG. 2.591.491, do cargo de Escrevente, padrão 26-A (situação antiga), caráter temporário, do SQC-III-QJ, da comarca da Capital.

Maria Luiza de Carvalho Wöhrath, RG. 5.692.708, do cargo de Oficial de Justiça, padrão 27-A (situação antiga) efetivo, do SQC-III-QJ, da comarca de Sumaré.

DISPENSANDO: nos termos do art. 59, § 1º, I, da LC. 180/78, a pedido, os seguintes servidores, das Funções-Atividades de Escrevente, caráter temporário, do SQC-II-QJ, da comarca da Capital:

padrão 26-A (situação antiga)

Dalia Pereira de Lima, RG. 2.678.175, padrão 27-A (situação antiga)

Sônia Maria Valori Garre, RG. 6.653.584, Miriam Nicoletti Callabietto, RG. 4.208.308, Antonio Augusto Balthazar, RG. 6.652.073, Maurilio Carlos Lopes da Silva, R.G. 4.367.903 e Teresa Cristina Ronas, RG. 5.125.425.

APOSENTANDO: nos termos do art. 27, item I, da Lei 500/74, com a nova redação dada pelo art. 205, da LC. 180/78, a contar de 7.4.81, Rosa Floriana da Silva, RG. 3.771.089, Guarda de Presidência caráter temporário, do SQC-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a salários, do padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, e vantagens do art. 45, da LC. 207/79, com a nova redação dada pelo art. 8º, inciso II, da LC. 247/81, conforme consta do processo SJ.192.495/81.

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, da Lei 10.393/70, por invalidez, Fernando Petersen, RG. 2.288.578, Escrevente habilitado do 14º Cartório de Notas da comarca da Capital (1a. classe) - SJ-193.022/81.

Apostilas do Diretor Geral-de 22.7.81

Declarando:

no título do bel. Francisco Gastão Luppi de Castro, RG. 1.755.915, que nos termos dos arts. 118 e 119 da LC. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 1º.3.81, no padrão 19-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da LC. 247/81.

Apostilas do Diretor Geral - de 22.7.81

DECLARANDO:

no título de Dirce Marques Oliveira Ferreira de Silva-RG. 3.306.743, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da LC. 180/78, que a função-atividade a que o mesmo se refere, ficou enquadrada, a partir de 10.12.79, no Padrão 9-A, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC. supracitada, em virtude da Evolução Funcional.

no título de bel. Ana Shirley Macedo Falcão - RG. 4.183.218, e nos termos do art. 212 da LC. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma LC., ficou enquadrado, a partir de 22.8.80, no padrão 44-A, Tabela I do Anexo I a que se refere o art. 64 da LC. supracitada.

no título de Maria Poeta - RG. 893.789, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 9.12.80, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado na LC. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 35-E, a partir de 10.3.78; no padrão 36-E, a partir de 10.3.79 (Art. 24, des D.T.) e não como constou da apostila de 19, publicada no D.O. de 20.12.78, ficando, em consequência, insubstituídas as apostilas de 12.6.79 e 12.12.80, publicadas nos D.Os. dos dias insubstituídos.